



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

LEI N° 1.486/2012,
de 08 de novembro de 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 30.504,59 (trinta mil quinhentos e quatro reais com cinquenta e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|------------------------------------|-----------|
| 04.122.0401.2.010 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001 | Diárias Pessoa Civil | 2.500,00 |

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|-----------------------|-----------|
| 04.122.0401.2.012 | Recepção e Homenagens | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 | Material de Consumo | 2.000,00 |

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|---|-----------|
| 12.361.1201.2.054 | Manutenção das Atividades do SEMEC – MDE | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.0020 | Diárias Pessoa Civil | 3.780,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.0020 | Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.700,00 |

IV. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------------|--|-----------|
| 08.244.0608.2.031 | Atenção à todos | |
| 9.9.99.99.99.00.00.00.00.00.01.0001 | Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 19.524,59 |

Art. 2° - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 04.122.0401.2.011 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.0001 | Diárias Pessoa Civil | 1.000,00 |

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| 28.845.0000.0.007 | Subvenções Sociais | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.01.0001 | Subvenções Sociais | 3.500,00 |

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------------|---|-----------|
| 12.364.1203.2.071 | Bolsa Estudo Para Servidores Lei nº745/2005 | |
| 3.3.90.18.00.00.00.00.00.00.01.0001 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 5.200,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – MDE

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|--|-----------|
| 12.361.1201.2.200 | Capacitação para Profissionais da Educação – MDE | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 | Material de consumo | 280,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0020 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |

V. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. e Cidadania

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|--|-----------|
| 08.122.0401.2.220. | IGD- SUAS | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.1179 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1179 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1179 | Equipamentos e Material Permanente | 2.700,00 |

VI. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. e Cidadania

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 08.130.0401.2.030 | Bolsa Família IGD | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.1106 | Passagens e Despesa com Locomoção | 1.000,00 |

VII. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. e Cidadania

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|---|-----------|
| 08.234.0801.2.136 | CRAS | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1167 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1167 | Material Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 2.106,40 |

VIII. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. e Cidadania

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|---|-----------|
| 08.234.0802.2.137 | Piso Fixo de Média Complexidade III (CREAS) | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1104 | Material de Consumo | 3.000,00 |

IX. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. e Cidadania

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|---|-----------|
| 08.234.0803.2.020 | Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo PETI | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1105 | Material de Consumo | 1.171,19 |

X. Órgão: 13 – Secretaria de Desen. Soc. Trab. e Cidadania

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|---|-----------|
| 08.241.0804.2.021 | Manutenção das Atividades Realizadas pelo Projeto Terra e Cor | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 | Material de Consumo | 2.547,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 08 de novembro de 2012.

MAHER JABER
Prefeito Municipal.Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**
Secretário Municipal de Administração. .